

Artigo 2.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas "a" dos incisos II e III e alínea "b" do inciso V, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Renato Cordeiro, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Alberto Brandão Muijlaert, Secretário da Administração

Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.381, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às entidades que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;

a) Associação de Pais e Mestres do Município de Itu — GG. — 2516/82;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Francisco Nardy Filho" — informação GTME — 379/82;

1.1 — EEPG "Francisco Nardy Filho" — DE Itu — DRE — 2689/82

1.1.1 — sucata;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Cesário Mota" — informação GTME — 374/82;

2.1 — EEPG "Dr. Cesário Mota" — DE Itu — DRE — 2696/82;

2.1.1 — sucata;

3 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Regente Feijó" — informação GTME — 373/82;

3.1 — EEPG "Regente Feijó" — DE Itu — DRE — 2693/82;

3.1.1 — sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Sorocaba — GG. — 2595/82;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Altamir Gonçalves" — informação GTME — 372/82;

1.1 — EEPG "Prof. Altamir Gonçalves" — DE Sorocaba — DRE — 2808/82;

1.1.1 — sucata;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Monsenhor João Soares" — informação GTME — 376/82;

2.1 — EEPG "Monsenhor João Soares" — DE Sorocaba — DRE — 2607/82;

2.1.1 — sucata;

c) Igreja Presbiteriana de Itu — Itu — GG. — 89/83 — informação GTME — 377/82;

1 — Delegacia de Ensino de Itu — DRE — 2697/82;

1.1 — 1 copiadora eletrostática, marca Toshiba — fabricação n.º CD — 464414 — PI — 157;

1.2 — 1 terno de madeira (sofá);

1.3 — sucata;

II — Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho" — Casa Branca — DRE/C — 7567/82 — informação GTME — 558/82;

1 — Delegacia de Ensino de Casa Branca;

1.1 — 2 armários duplos com portas de vidro;

1.2 — 1 armário de madeira triplo;

1.3 — 1 armário de madeira;

b) Lar Esperança — Instituição de Amparo ao Menor Abandonado — Casa Branca — DRE/C — 7568/82 — informação GTME — 557/82;

1 — Delegacia de Ensino de Casa Branca;

1.1 — 3 mesas

1.2 — 1 mesa basculante;

III — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Loja Maçônica Fraternidade Paulista — Barretos — GG. — 87/83 — informação GTME — 368/82;

1 — EEPG "Dr. Antonio Olympio" — DE Barretos;

1.1 — sucata;

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DCGSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Anual:		Anual:	
Assinatura	Cr\$ 6.100,00	Assinatura	Cr\$ 4.880,00
D.R.	Cr\$ 4.000,00	D.R.	Cr\$ 4.000,00
TOTAL	Cr\$ 10.100,00	TOTAL	Cr\$ 8.880,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 3.050,00	Assinatura	Cr\$ 2.440,00
D.R.	Cr\$ 2.000,00	D.R.	Cr\$ 2.000,00
TOTAL	Cr\$ 5.050,00	TOTAL	Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 110,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

DECRETO N.º 20.382, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Regional de Ensino — 07 — Oeste:

a) Igreja Metodista de Osasco — Osasco — GG — 88/83 informação GTME — 364/83;

1 — EEPG "Prof. Laerte José dos Santos" — 31.ª DE Osasco;

1.1. — 4 conjuntos de 40 carteiras e 40 cadeiras;

1.2. — 9 cadeiras simples — CP-3 — madeira;

1.3. — 13 cadeiras simples CP-3;

1.4. — 3 cadeiras de madeira laminada;

b) Igreja Presbiteriana Independente do Jardim Califórnia — Osasco — GG — 90/83 — informação GTME — 365/82;

1 — EEPG "Prof. Laerte José dos Santos" — 31.ª DE Osasco;

1.1. — 2 conjuntos de 43 carteiras e 43 cadeiras de madeira;

1.2. — 5 conjuntos de 40 carteiras e 40 cadeiras de madeira;

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.